



PORTARIA Nº 13.570, DE 04 DE MARÇO DE 2024

“Concede adicional por tempo de serviço aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - A servidora **Juliana dos Santos Ferreira Vilela**, Secretária de Escola, Padrão 16, Nível IID – da Diretoria Municipal da Educação, nomeada em 01/08/2007, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/08/2017 a 05/03/2024, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.

Art. 2º - A servidora **Maria Angelica Rebello da Silva**, Educadora Infantil, Padrão 10, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Educação, nomeada em 01/08/2007, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas 01/08/2017 a 05/03/2024, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.

Art. 3º - A servidora **Edna Pereira da Silva de Lima Leppk**, Educadora Infantil, Padrão 10, Nível IIA – da Diretoria Municipal da Educação, nomeada em 01/08/2007, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/08/2017 a 05/03/2024, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.

Art. 4º - A servidora **Mara Cristina dos Santos**, Auxiliar Administrativo, Padrão 16, Nível IIIE – da Diretoria de Desenvolvimento Econômico, nomeada em 01/08/2002, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/08/2017 a 05/03/2024, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e concedido sexta parte na data 05/03/2024, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 5º - A servidora **Renata Pereira de Lima**, Agente Técnico Administrativo, Padrão 16, Nível IIIE – da Diretoria de Justiça e Segurança Pública, nomeada em 01/08/2002, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/08/2017 a 05/03/2024, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e concedido sexta parte na data 05/03/2024, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 6º - Ao servidor **Rodrigo Ribeiro Ferraz**, Auditor Fiscal Tributário, Padrão 19, Nível IIID – da Diretoria de Finanças, nomeado em 01/08/2002, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/08/2017 a 05/03/2024, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e concedido sexta parte na data 05/03/2024, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 7º - Ao servidor **Josias Domingos Silva**, Auxiliar Administrativo, Padrão 16, Nível IIIE – da Diretoria de Desenvolvimento Econômico, nomeado em 01/08/2002, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/08/2017 a



05/03/2024, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e concedido sexta parte na data 05/03/2024, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 8º - Ao servidor **Wilson Manoel Alves Ferreira Junior**, Auxiliar Administrativo, Padrão 16, Nível IIIIE – da Diretoria de Finanças, nomeado em 01/08/2002, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/08/2017 a 05/03/2024, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e concedido sexta parte na data 05/03/2024, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 9º - A servidora **Marcia Cristina Ferreira Guedes Moura**, Auxiliar Administrativo, Padrão 16, Nível IIIIE – da Diretoria de Finanças, nomeada em 01/08/2002, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/08/2017 a 05/03/2024, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e concedido sexta parte na data 05/03/2024, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 10 – A servidora **Maria Salete Alves Moises Mendes**, Auxiliar Administrativo, Padrão 16, Nível IIIIE – da Diretoria Municipal da Educação, nomeada em 19/08/2002, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 19/08/2017 a 23/03/2024, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e concedido sexta parte na data 23/03/2024, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 11 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaiúra, 04 de março de 2024.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaiúra, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos